

GAZETA DO POVO

Seguir exemplos ou dar exemplos?

09 JUL 2014

Judiciário e Ministério Público do Paraná regulamentaram o auxílio-moradia, em uma perigosa concessão ao patrimonialismo e ao corporativismo

A regulamentação do auxílio-moradia para os magistrados do Judiciário estadual, feita na quarta-feira passada, e para o Ministério Público, assinada no dia seguinte e publicada ontem, mexeu com a sociedade paranaense. O benefício será válido para todos os juízes, desembargadores e procuradores, corresponderá a 15% do salário bruto, e pode ser pago retroativamente a março, quando a lei que criou o auxílio foi sancionada após ter passado pela Assembleia Legislativa.

Deixemos de lado, por enquanto, duas polêmicas legais envolvendo o auxílio-moradia: sua constitucionalidade, que está sendo analisada tanto pelo Supremo Tribunal Federal quanto pelo Superior Tribunal de Justiça; e o fato de que, com o auxílio-moradia, muitos juízes e alguns procuradores passariam a receber vencimentos acima de R\$ 29,4 mil, o salário de um ministro do Supremo Tribunal Federal e que vale como teto salarial do funcionalismo público, de acordo com a Constituição. O momento é de analisar a situação sob outro prisma.

Uma reclamação antiga da magistratura é a defasagem de seus salários em relação à inflação. Desde 2004, quando a remuneração dos desembargadores e juízes paranaenses foi atrelada ao salário dos ministros do STF, os vencimentos dos membros da corte suprema subiram 70%, contra 76,84% do IPCA (considerado o índice oficial de inflação) e 75,14% do INPC, considerando o acumulado de janeiro de 2004 a maio de 2014. Portanto, existe, sim, uma defasagem, ainda que não tão grande quanto as reclamações dos juízes façam parecer. Além disso, os reajustes, nesse caso, não costumam ser feitos anualmente; juízes podem passar três, quatro anos sem correção nenhuma, até que o Congresso Nacional autorize um aumento. É perfeitamente natural que juízes e desembargadores busquem formas de anular essas perdas, ainda mais considerando que, segundo o Dieese, uma grande maioria das negociações salariais conduzidas desde 2005 tenha resultado em ganhos reais.

Mas o auxílio-moradia é uma maneira torta de repor essas perdas. Se magistrados e procuradores querem atualizar seus vencimentos, que recorram ao Congresso Nacional e argumentem em favor de uma política salarial que realmente contemple a necessidade de evitar que a inflação corroa seu salário. Sabemos que é uma rota tortuosa e nada fácil, mas ela seria percorrida com a consciência do respeito pelas instituições e de que quem tem de decidir quanto os agentes públicos receberão é a sociedade, por meio de seus representantes eleitos para o Congresso Nacional. Não é aceitável recorrer a expedientes que não apenas têm constitucionalidade questionável, mas que principalmente mascaram todo o debate sobre o salário de juízes e procuradores. Por mais que o auxílio esteja previsto na Lei Orgânica da Magistratura (Loman), de 1979, é preciso compreender os objetivos que moveram o legislador. Faz sentido que um juiz ou procurador recém-transferido para uma cidade nova precise de ajuda para se instalar, mas foge completamente da razoabilidade — e certamente não foi essa a ideia da Loman — dar o benefício de forma indiscriminada, contemplando até mesmo quem tem casa própria no município onde exerce sua função, como determinaram o TJ e o MP.

O presidente da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar), ao defender o auxílio-moradia, ainda argumentou que o TJ-PR estava apenas seguindo os tribunais superiores e outros 13 TJs, que também têm o benefício. Alegar que se está simplesmente fazendo o que outros também fazem não é o tipo de argumento que esperamos dos nossos juízes e procuradores. Deles esperamos a consciência de que, pela importância da função que exercem, precisam ser aqueles em quem a sociedade se espelha quando busca um país em que vigorem a honestidade, a moralidade e a primazia do bem comum — inclusive com o sacrifício, se preciso for, das conveniências pessoais. São inúmeros os casos recentes que demonstram como esses profissionais vêm ajudando a construir um Brasil e um Paraná melhores. O auxílio-moradia vai no sentido contrário, o sentido do patrimonialismo e do corporativismo que tanto lutamos para remover da vida pública brasileira. Que nossos magistrados e procuradores pensem sobre o significado de suas atitudes em um país com tanta sede de justiça quanto o nosso. A questão, aqui, não é de que mau exemplo seguir, mas de que bom exemplo dar.

GAZETA DO POVO

» AUXÍLIO-MORADIA

Terá de justificar valor dado a juízes

Guilherme Voitch

09 JUL 2014

A Assembleia Legislativa aprovou ontem um pedido de informações proposto pelo deputado Tadeu Veneri (PT) sobre o alcance do pagamento do auxílio-moradia a magistrados paranaenses. O auxílio foi aprovado pela Assembleia em fevereiro e regulamentado pelo Tribunal de Justiça na edição do Diário da Justiça da segunda-feira passada.

Segundo Veneri, a regulamentação deixa algumas questões em aberto. Uma delas diz respeito aos magistrados que residem em imóveis fornecidos pelas prefeituras. “Eles terão direito ao auxílio também?”, questiona Veneri.

Outra questão levantada pelo petista diz respeito ao percentual do auxílio. “A resolução estabelece o valor de 15% do salário do juiz. Mas não fica claro se esse percentual incide sobre a remuneração básica ou sobre o salário com benefícios.”

O documento, direcionado ao presidente do Tribunal de Justiça (TJ-PR), desembargador Guilherme Luiz Gomes, também pede esclarecimentos sobre a aplicação do auxílio para aposentados e pensionistas e sobre o número de residências oficiais do TJ.

O tribunal tem prazo de 30 dias para responder os questionamentos.



Veneri: dúvidas sobre valor.

Minha toga, minha vida

Os juízes do Paraná receberão ao menos R\$ 3,2 mil a mais por mês em suas contas bancárias. São 15% adicionados a uma remuneração que já começa em R\$ 21 mil. Segundo eles, não se trata de salário: a verba servirá meramente como auxílio-moradia para a categoria. Ao longo da carreira, um magistrado é transferido muitas vezes e precisa arranjar casa nas cidades onde chega. Curiosamente, o Judiciário decidiu que o sujeito não terá de demonstrar que gastou aquele dinheiro com moradia (o que faz crer que possa simplesmente ser embolsado como salário).

A pergunta básica nesse caso talvez seja: quanto custa morar no interior do Paraná? A coluna fez a pergunta a imobiliárias de várias cidades que são sede de comarca e que, portanto, recebem juízes e promotores ao longo de sua carreira. Muitos corretores mal sabiam o que dizer quando se perguntava o que seria possível alugar na cidade por um valor mensal de R\$ 3,2 mil.

Na pequena Mallet, no Centro-Sul do estado, a corretora disse que sequer consegue conceber um imóvel que possa ser alugado por mais de R\$ 600.

Na maior parte das vezes as casas boas (de três quartos, com terreno) têm aluguel de R\$ 450 ou R\$ 500. Nesse caso, o juiz (ou promotor) embolsaria mensalmente pelo menos R\$ 2,6 mil, ou mais de 80% do "auxílio-moradia".

Em Arapoti, nos Campos Gerais, o corretor informou que por R\$ 1,2 mil (pouco mais de um terço da verba mensal), é possível alugar uma casa com "três quartos, três banheiros, sala com dois ambientes, copa, cozinha, lavanderia, quintal amplo, garagem e churrasqueira e condomínio fechado". A casa mais cara do município, segundo ele, custaria R\$ 2 mil por mês e, além de todas as características acima, viria mobiliada. Sobrariam, mesmo nessa hipótese, R\$ 1,2 mil por mês.

Mesmo em cidades um pouco maiores (para juízes e promotores que já têm mais tempo de carreira), não há como encontrar imóveis de R\$ 3,2 mil mensais. Em Apucarana, por exemplo, um imóvel de quatro quartos (sendo uma suíte), três salas, cozinha com armários planejados e garagem tem aluguel de R\$ 2 mil. Em Pato Branco, a coluna encontrou uma casa de três quartos (1 suíte), três salas, edícula com churrasqueira e banheiro. O aluguel mal consome metade da verba: fica em R\$ 1.750 por mês.

Para juízes mais perto do topo da carreira, a preocupação seria com o preço das casas em cidades de grande porte, como Maringá. Mesmo lá, no entanto, suas excelências terão dificuldade em gastar o total da verba caso queiram alugar uma casa de luxo. Por R\$ 2,3 mil é possível locar um sobrado grande, de quatro quartos, com área de lazer. Questionada sobre o que seria possível fazer com R\$ 3,2 mil, a corretora para e responde: acima de R\$ 3.000 seria uma casa com piscina.

CONTINUA

09 JUL 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

No último passo da carreira, em Curitiba, o juiz ou promotor finalmente conseguiria gastar toda a verba com aluguel (caso ainda não tivesse conseguido comprar uma casa própria com salários mensais acima de R\$ 20 mil durante toda a carreira). Na imobiliária Greenville, especializada em casas e apartamentos de luxo, a corretora informa que os R\$ 3,2 mil seriam suficientes para um sobrado grande em condomínio fechado em um bairro como o Boa Vista.

A coluna perguntou se o imóvel poderia ter piscina. A resposta foi um pouco frustrante. Sim, mas compartilhada com os outros moradores do condomínio. Por sorte a essa altura os juízes e promotores, em fim de carreira, já ganham mais, e os 15% do auxílio-moradia passam dos R\$ 4 mil. Porque piscina compartilhada, convenhamos, ninguém merece.

09 JUL 2014

GAZETA DO POVO

COLUNA DO LEITOR

Auxílio-moradia 1

Quem "legализou" o auxílio-moradia? O próprio Judiciário. E agora, na cascata de mais esse privilégio autoconcedido, vemos o Ministério Público, que deveria ser o primeiro bastião em defesa da sociedade e da moralidade, avocar a si o mesmo privilégio e com as mesmas justificativas ilegais e imorais. Seus ganhos não são suficientes para uma vida digna e tranquila? Se não o são, eles não sabiam disso quando optaram pela carreira? A medida merece o total repúdio da sociedade.

Ruy Pigatto, agricultor

Auxílio-moradia 2

No Brasil se confundem questões de legalidade e moralidade. Órgãos como a magistratura e o Ministério Público deveriam preservar não apenas a legalidade, mas também a moralidade nas suas ações. Não se trata aqui de isonomia ou garantia de igualdade entre os órgãos. Deveria o Ministério Público postular não o mesmo benefício, mas sim que o benefício concedido à magistratura fosse excluído. Auxílio é para aqueles que precisam dele. E uma pessoa que recebe em média R\$ 13 mil de salário líquido não é o que se possa chamar de necessitado.

Fábio Alexandre Sombrio

09 JUL 2014

GAZETA DO POVO

Condenada outra acusada de homicídio no caso Maeda

Antonio Senkovski, Angieli
Maros, Luan Galani,
Kelli Kadanus e Lucas Marins,
especial para Gazeta do Povo

A última acusada pelo assassinato da universitária Louise Sayuri Maeda foi condenada a 20 anos de prisão. Os jurados entenderam que Fabiana Perpétua de Oliveira, de 23 anos, cometeu o crime de homicídio, mas ela foi absolvida da condenação de ocultação de cadáver. A ré já estava presa preventivamente e vai continuar detida até completar a pena imposta. O tempo que passou na prisão, cerca de três anos, será descontado do tempo total da sentença.

As informações são do assistente de acusação Gianfranco Petruzzello. “Foi positivo, [pois] foi até mais [severo] do que a gente esperava, mas ficou de bom tamanho. Vamos aguardar se a defesa vai recorrer ou não. O que surpreendeu foi que a defesa trouxe a quinta versão diferente sobre os acontecimentos, mas os jurados entenderam que ela cometeu o crime de homicídio.”

O advogado de defesa, Juliano Flenik, negou que a defesa tenha apresentado uma afirmação diferente durante o julgamento. “As teorias desde o início são as mesmas.” Ele disse que a defesa se baseou em quatro pilares durante o julgamento: negativa de autoria, desclassificação, inexistência de comportamento típico e participação de menor potencial.

Flenik vai recorrer da decisão sobre a pena. “A defesa percebeu um extrapolamento da dosimetria da pena estabelecida”, disse. “Ela foi inocentada de um dos crimes [ocultação de cadáver] e mesmo assim teve uma pena maior que a ré que foi condenada pelos dois crimes.”

Condenados

Outros dois envolvidos na morte de Maeda, em 2011, já foram condenados: Márcia Nascimento, a 19 anos de reclusão, e Élviz de Souza, a 21 anos, ambos pelos crimes de homicídio triplamente qualificado e ocultação de cadáver.

Fabiana e a outra mulher já condenada eram colegas de trabalho de Louise. Elas trabalhavam em uma iogurteria no Shopping Müeller. Élviz era namorado de Márcia. A bolsa que Louise usava na noite do assassinato foi encontrada pela polícia na casa do pai dele.

O inquérito

Segundo o inquérito, o crime foi motivado por vingança. Louise denunciou furtos ocorridos no caixa da iogurteria. O crime ocorreu em 31 de maio de 2011, por volta das 23h57, em uma ponte sobre o Rio Iguaçu, na Rua Pellanda, no Campo do Santana. Louise recebeu dois tiros, e, logo em seguida, seu corpo foi jogado do alto da ponte.

Conforme as investigações da polícia, no início de maio de 2011, Louise descobriu uma série de irregularidades cometidas por Márcia, entre elas furtos, e sugeriu aos proprietários da empresa que a demitissem. No dia do crime, Louise e Fabiana deixaram juntas o trabalho.

Segundo a polícia, Márcia convenceu Fabiana a convidar a vítima para ir a um barzinho. Elas entraram em um Gol, onde Márcia e Élviz as esperavam. Eles seguiram até o bairro Campo de Santana, onde ocorreu o crime.

09 JUL 2014

GAZETA DO POVO

Suspeito de ligação com o PCC anula candidatura de Padilha

SÃO PAULO
Das agências

O comando da campanha de Alexandre Padilha (PT) ao governo de São Paulo reagiu ontem e disse que foi surpreendido pela decisão provisória da Justiça de São Paulo anulando a convenção estadual do PT que confirmou a candidatura do ex-ministro da Saúde.

O juiz Fernando Camargo, do Tribunal de Justiça de São Paulo, acolheu no sábado pedido do deputado estadual Luiz Moura determinando sua reintegração aos quadros do PT e ainda anulou a convenção. Ele teve os direitos partidários suspensos pelo PT no início de junho, quando veio a público sua suposta ligação com integrantes da facção criminosa PCC.

Em nota, o presidente do diretório da sigla em São Paulo e coordenador da campanha de Padilha, Emídio de Souza, disse que o afastamento de Moura demonstra "sintonia" do PT com o que a população exige de um partido e representa um esforço pela ética.

"O PT-SP recebeu com surpresa a notícia da decisão de um juiz de primeira instância, que suspendeu liminarmente os efeitos da decisão unânime da Executiva Estadual do Partido dos Trabalhadores de suspender o filiado Luiz Moura", disse o petista.

Desde o início do caso, o partido tenta isolar Moura para evitar desgastes à candidatura de Padilha.

"A sociedade brasileira exige que os partidos políticos ajam com rigor na escolha de seus filiados e candidatos. Em sintonia com esse sentimento, o PT empreenderá todos os esforços para fazer valer uma decisão soberana, democrática e pela ética na política", completou.

O comando da campanha do ex-ministro da Saúde ainda não foi notificado, mas afirma que recorrerá para tentar derrubar a liminar. O PT irá argumentar que a convenção não pode ser anulada pela Justiça comum, já que envolve registro de candidaturas, que seriam de competência da Justiça Eleitoral. A legenda vai justificar ainda que a suspensão ocorreu segundo norma do regimento interno, dando espaço para que o acusado fosse ouvido.

Segundo a assessoria do TJ, a decisão liminar foi feita durante o plantão judiciário do fim de semana e ainda não foi distribuída. A decisão já é válida, mas ainda precisa ser cadastrada em alguma vara criminal para haver continuidade no processo. Esse cadastro só deve acontecer a partir de amanhã.

"ILUMINAÇÃO"

O deputado Luiz Moura comemorou em seu perfil no Facebook o fato de ter conseguido a liminar. "A justiça existe. Obrigado Senhor pelo reconhecimento e por iluminar o Judiciário a também reconhecer a verdade", postou Moura.

Ex-goleiro Edinho, filho de Pelé, é preso por lavagem de dinheiro

Edinho, ex-goleiro do Santos e filho de Pelé, foi preso na manhã de ontem, em Santos (SP), após ser condenado a 33 anos e quatro meses de detenção pelo crime de lavagem de dinheiro proveniente do tráfico de drogas. O ex-atleta, que atua como preparador de goleiros no time da Vila Belmiro, não ofereceu resistência ao ser detido em sua própria casa por policiais que foram cumprir determinação da juíza da 1ª Vara Criminal de Praia Grande, Suzana Pereira da Silva. O ex-jogador havia recorrido da sentença proferida em primeira instância em 30 de maio, mas seu recurso não foi aceito.

Pedrinhas registra 4ª morte de preso em uma semana

Apesar das medidas emergenciais tomadas pelo governo do Maranhão no início do ano, a crise no sistema carcerário do estado continua. Na noite de segunda-feira, o detento Luís Abreu de Araújo, de 19 anos, foi assassinado com uma espécie de arma branca artesanal em uma cela da Central de Custódia de Presos de Justiça, unidade do Complexo de Pedrinhas. Já é o 17º assassinato de preso no estado neste ano. Só em Pedrinhas foram 11 detentos mortos desde janeiro. Luís Abreu foi o 4º preso achado morto só nesta semana no presídio.

09 JUL 2014

FOLHA DE LONDRINA

Membros do MP terão auxílio moradia

Benefício chega a 15% sobre o valor do salário; magistrados regulamentaram direito à verba na semana passada

Loriane Comelli

Reportagem Local

Alegando exigência constitucional de paridade entre as carreiras do Ministério Público (MP) e Judiciário, a Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) do Paraná regulamentou por meio de resolução o auxílio moradia para procuradores e promotores de Justiça, benefício que representa entre R\$ 3,4 mil e 4 mil a mais nos salários da categoria, mesmo que já tenham residência própria.

A exemplo da magistratura, que normatizou a benesse na semana passada, o MP também fixou o benefício em 15% sobre o valor do salário de seus membros. “Mesmo que não paguem aluguel, os procuradores e promotores precisam morar e há custos de moradia”, justificou o procurador-geral de Justiça, Gilberto Giacoia.

Ele defendeu o benefício afirmando que “não se trata de uma benesse funcional, mas de uma garantia constitucional de paridade, de isonomia com a carreira da magistratura”. Segundo ele, o auxílio moradia é previsto desde 1985 em lei federal que regulamenta a carreira e em lei estadual desde 1999. “Decidimos regulamentar agora porque o TJ expediu a resolução. É preciso haver paridade entre as carreiras.”

Questionado se não seria conveniente aguardar o Supremo Tribunal Federal (STF) julgar a constitucionalidade do benefício, conforme defende a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o procurador afirmou entender que o pagamento do auxílio é constitucional, porque “carreiras de Estado precisam ter tratamento diferenciado”. “Se ficássemos esperando todas as pendências judicializadas, as relações sociais ficariam travadas indefinidamente. E, na minha opinião, o auxílio é constitucional”, comentou. “Além disso, o STF, o STJ e o MPF pagam este auxílio.”

Giacoia também admitiu que o auxílio tem como pano de fundo a necessidade de compensar promotores e procuradores por perdas salariais acumuladas ao longo do anos que chegariam a 40%. “Talvez o mais conveniente fosse essa discussão, mas, trata-se de uma situação complexa, porque aumentar o teto traria um efeito cascata”, disse, referindo-se ao teto constitucional que impede qualquer servidor do Judiciário, magistrado ou promotor de receber mais que o presidente do STF. Por ser verba indenizatória, o auxílio moradia não é alcançado pelo teto, ou seja, promotores, procuradores e juízes podem receber mais do que o salário do presidente do STF.

A resolução assinada por Giacoia somente exclui a possibilidade de receber o benefício quem mora em residência oficial custeada pelo MP; aquele cujo marido ou esposa já recebe o auxílio de outro órgão público; e quem estiver em disponibilidade em razão de sanção disciplinar. O Paraná tem cerca de 700 promotores e procuradores. “Cerca de meia centena não poderia receber”, estimou Giacoia, afirmando não poder revelar o impacto do benefício porque não dispunha dos dados. “Então, quando o MP já havia encerrado o expediente.”

CONTINUA

09 JUL 2014

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

AL cobra informações sobre benefício do TJ

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba - Os deputados estaduais aprovaram ontem, em votação simbólica, o envio de um pedido de informações ao presidente do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná, Guilherme Luiz Gomes, relativo ao alcance do auxílio moradia dos juízes e desembargadores. Regulamentado na semana passada pelo Órgão Especial do TJ, o benefício será concedido em caráter permanente a cerca de 500 magistrados do Estado. O valor pode variar entre R\$ 3,4 mil e R\$ 3,98 mil mensais.

No documento, proposto pelo líder do PT, Tadeu Veneri, os parlamentares questionam se os magistrados que residem em moradias oficiais também terão direito a acumular a ajuda de custo, perguntam quantas residências o Poder Judiciário possui e se o benefício será estendido a aposentados e pensionistas.

De acordo com o petista, a resolução do TJ não explica se o percentual será aplicado sobre a remuneração básica ou se incide também sobre outras vantagens da carreira. Ele requer, ainda, que a entidade informe qual será o impacto financeiro da nova lei.

Atualmente, os juízes de primeira entrância (no começo da carreira) recebem R\$ 22.797; os de entrância final (de grandes comarcas) R\$ 25.260; e os desembargadores R\$ 26.589. Com o auxílio, eles poderão "engordar" os salários em 15%, para além do teto do funcionalismo.

O pagamento da vantagem foi aprovado pela Assembleia Legislativa (AL) em fevereiro deste ano, por 40 votos a 8, em regime de comissão geral. Os deputados Elton Welter (PT), Gilberto Ribeiro (PSB), Luciana Rafagnin (PT), Pastor Edson Praczyk (PRB), Péricles de Mello (PT), Professor Lemos (PT), Tadeu Veneri (PT) e Tercílio Turini (PPS) votaram contra a medida.



"Decidimos regulamentar agora porque o TJ expediu a resolução. É preciso haver paridade entre as carreiras", justificou Giacoia

09 JUL 2014

FOLHA DE LONDRINA

INFORME-FOLHA

Auxílio moradia: quem copiou quem?

Em dezembro de 2013, quando enviou à Assembleia Legislativa (AL) do Paraná o anteprojeto, depois convertido em lei, que autorizava a concessão de auxílio-moradia aos juízes e desembargadores do Estado, o Tribunal de Justiça (TJ) usou como argumento o que chamou de “simetria entre o Poder Judiciário e o Ministério Público (MP)”. Na justificativa, o presidente do TJ, Guilherme Luiz Gomes, citou textualmente a Lei Orgânica do MP, que em seu artigo 141, inciso IV, já previa a vantagem “nas comarcas em que não haja residência oficial condigna”. Eis que, ao regulamentar o benefício também para procuradores e promotores, ontem, o procurador-geral de Justiça, Gilberto Giacoia, voltou a falar na “paridade entre as carreiras”. Em ambos os casos, a vantagem, correspondente a 15% dos vencimentos, será retroativa a marco.

Vapt vupt

A sessão de ontem na Assembleia Legislativa (AL) do Paraná foi rápida. Começou por volta de 10h10, devido ao jogo do Brasil contra a Alemanha, pela Copa do Mundo, e terminou às 10h35. Apenas o líder do PT, Tadeu Veneri (PT), subiu à tribuna, para criticar a regulamentação do auxílio moradia por parte do Tribunal de Justiça (TJ). Os 44 membros da AL presentes em plenário analisaram um total de 11 projetos, sendo dois em redação final, com votação simbólica.

OPINIÃO DO LEITOR

Auxílio moradia no TJ

Parece ironia dizer que é injusto criar auxílio moradia de quase cinco salários a profissionais que lidam com “justiça” e que já ganham (quase) os maiores salários públicos do país, no qual o salário mínimo é uma “merreca” e a maioria e milhões de aposentados vivem dele. Nesse mesmo país aumentam as inquietações sociais (manifestações, greves, etc.), não seria por isso que aumentam tanto os problemas e a insatisfação social, pois atitudes como essas (entre muitas outras iguais) fazem parte da chamada “injustiça social”?

SWAMI VERONESI (músico) - Santo Antônio da Platina

09 JUL 2014

FOLHA DE LONDRINA

Terceira acusada de morte de Louise é condenada

Curitiba - A terceira acusada de ter participado do assassinato da universitária Louise Maeda, de 21 anos, em maio de 2011, em Curitiba, foi condenada a 20 anos de prisão em regime fechado. O julgamento de Fabiana Perpétua da Silva, de 23 anos, foi realizado na segunda-feira, no Tribunal do Júri, durou mais de 10 horas e só terminou por volta das 23h30.

Fabiana trabalhava com a vítima numa iogurteria do Shopping Mueller, assim como Márcia do Nascimento, de 24 anos, considerada a mandante do crime. Segundo a polícia, a motivação do assassinato foi o fato de Louise, que era supervisora de Márcia e Fabiana, ter descoberto um esquema de desvio de dinheiro do caixa do estabelecimento. Márcia já tinha sido condenada a 19 anos de prisão em julgamento realizado em agosto do ano passado. Elvis de Souza, de 22 anos, ex-namorado de Márcia, que teria disparado o primeiro tiro em Louise, foi condenado a 20 anos, num júri popular ocorrido em fevereiro deste ano.

Louise Maeda desapareceu após sair do trabalho na iogurteria, por volta das 22 horas do dia 31 de maio de 2011. O corpo só foi encontrado 18 dias depois. Ela foi morta com dois tiros na cabeça e teve o corpo arremessado de uma ponte sobre o Rio Iguaçu.

LUIZ GERALDO MAZZA

Oligarquias

A escolha da vice de Beto Richa é um exemplo de quanto o peso das oligarquias ainda decide disputas no Paraná, no caso a comandada de Maringá por Ricardo Barros a qual se submete Silvio, seu irmão, e à época candidato ao governo. Uma só família foi decisiva para a operação.

Outro fator é visível na lista de candidatos nas eleições proporcionais: filhos, netos, sobrinhos de parlamentares ali aparecem para mostrar que o senso de renovação se dá em plano oligárquico, o que nega a existência de uma sociedade mais aberta, flexível, reafirmando o coronelismo que teoricamente tanto abominamos. Da boca pra fora.

OSWALDO MILITÃO

Conferência dos Direitos da Mulher

Foram prorrogadas até amanhã as inscrições para a 87ª Conferência dos Direitos da Mulher que acontecerá em Londrina, no recinto da Câmara Municipal, nos próximos dias 18 e 19. Entre os objetivos, além de debater prioridades femininas, tratarão de escolher as conselheiras titulares e suplentes para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

09 JUL 2014

FOLHA DE LONDRINA

Colli deve ficar preso por 30 anos

Mesmo condenado a 224 anos de reclusão, Código Penal prevê que pena máxima não pode ultrapassar três décadas no regime fechado

Lucio Flávio Cruz
Reportagem Local

Londrina – Apesar de já ter sido condenado a 224 anos de prisão em três ações por estuprar e filmar e fotografar em poses pornográficas nove crianças, o advogado e ex-assessor da Câmara Municipal de Londrina Marcos Colli vai cumprir, no máximo, 30 anos de reclusão em regime fechado.

De acordo com o artigo 75 do Código Penal brasileiro, o tempo máximo de cumprimento de pena no País em regime fechado é de três décadas. “Em crimes hediondos, no qual se encaixa o estupro de vulneráveis, a progressão de pena é de 2/5. Somente após a cumprimento de 2/5 é que haveria uma progressão de regime. Se eu divido uma pena de 224 anos por cinco, dá mais que 30 anos. Então, o tempo de prisão, necessariamente, tem que ser de 30 anos em regime fechado”, explicou Rafael Soares, advogado criminalista e professor de Direito Penal na Pontifícia Universidade Católica (PUC), campus Londrina.

Segundo Soares, a pena total é usada somente para a contagem de benefícios e após o cumprimento dos 30 anos de prisão a pena se extingue. “O preso tem o direito de trabalhar e estudar dentro do presídio para fins de abatimento de pena, mas em se tratando de uma condenação alta dificilmente se consegue evitar de cumprir os 30 anos em regime fechado”, relatou.

A Lei de Execuções Penais prevê uma separação de presos no interior das penitenciárias quando há risco à integridade física do detento, levando em consideração o crime praticado. “O sistema penitenciário é obrigado a oferecer segurança para todos os presos. E tratando-se de um crime cuja a repulsa dos presos existe, o presídio deve oferecer segurança a ele. A previsão legal é que o estabelecimento prisional faça a distinção de acordo com o crime e a condição do sujeito”, frisou Rafael Soares.

Marcos Colli foi condenado, pela terceira vez, na segunda-feira, a 90 anos de pri-

são e 645 dias-multa pela juíza Zilda Romero, da 6ª Vara Criminal de Londrina. A condenação foi maior que nas duas primeiras ações, cujas penas foram de 70 e 64 anos de reclusão. “Esperávamos realmente uma pena maior, pois esse processo era mais grave em virtude dos abusos que as vítimas sofreram. Todos os crimes apontados na denúncia foram acatados pela Justiça e o MP está satisfeito com a sentença”, apontou a promotora Susana Lacerda, autora das denúncias contra o ex-presidente do Partido Verde (PV).

José Carlos Mancini Júnior foi indicado como advogado dativo pela Justiça para a defesa de Colli nesta ação e informou que ainda não havia sido comunicado oficialmente da decisão e que por isso não poderia se pronunciar. Neste processo, Marcos Colli teria abusado sexualmente de três meninas em 2010, quando as vítimas tinham 6 e 9 anos. As agressões foram praticadas até 2013.

CONTINUA

09 JUL 2014

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

A FOLHA apurou que o advogado Mateus Vergara, defensor de Colli e que havia sido afastado da defesa pela juíza Zilda Romero por, supostamente, atrasar o andamento do processo, conseguiu através de uma petição de apelação voltar a ter o direito de defender o réu na primeira ação criminal. O advogado não atendeu às ligações. Em relação à segunda condenação, Marcos Colli é defendido pelo advogado dativo Jair Vicente da Silva Júnior, que revelou que ainda não tinha sido notificado e não tinha conhecimento da íntegra da sentença.

Colli está preso desde 20 de maio do ano passado e no último dia 24 de junho foi transferido para a unidade 1 da Penitenciária Estadual de Londrina (PEL). O advogado é réu ainda em uma quarta ação penal, pendente de sentença, pelos mesmos crimes contra três meninas. arbor

09 JUL 2014

FOLHA DE LONDRINA

TRE do Paraná recebe 1.040 pedidos de candidaturas

Vagas de deputados federais e estaduais serão disputadas por nove coligações e mais 14 legendas solitárias

Edson Ferreira
Reportagem Local

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná divulgou ontem a relação de todos os partidos que fizeram requerimentos de registro de candidatura para as eleições deste ano. Conforme o documento, 1.040 candidatos devem disputar a preferência dos paranaenses. Na corrida majoritária são 40 nomes, puxados pelos oito candidatos ao governo do Estado – neste caso, a chapa é composta por governador, vice, senador e dois suplentes. Nas eleições proporcionais, o balanço do TRE mostra que as vagas de deputados federais e estaduais serão disputadas por nove coligações e 14 legendas solitárias.

As coligações são União Pelo Paraná (PP/PSC/PR/PPS/DEM/PSDB/PSD/PTdoB/SDD); Avanço Paraná (DEM/PHS/PSB/PSDB/PROS); PMN/PP; PV/PPL; Paraná Mais Forte (PSC/PR/PTdoB); Paraná Sempre em Frente (PRB/PDT/PT/PTN/PCdoB); Educação e Trabalho com Sustentabilidade (PTB/PSDC/PEN/PROS/PHS/PMN); Paraná que Segue

em Frente (PT/PDT/PCdoB/PRB) e Ação e Trabalho com Sustentabilidade e Ação (PSDC/PEN).

Solitárias – em alguns casos somente para uma das esferas, federal ou estadual – estão as seguintes legendas: PSOL, PMDB, PSD, PSB, PRTB, PSL, PPS, PCB, PTB, PRP, PTN, SDD, PSTU e PTC.

Entre as alianças estaduais, apenas a chapa Paraná Mais Forte bateu no teto definido pela legislação, que limita o número de candidatos. São 108 nomes concorrendo às 54 cadeiras da Assembleia Legislativa (AL) do Paraná. Segundo resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), “no caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos políticos que a integrem, poderão ser registrados candidatos até o dobro do número de lugares a preencher”. Na Câmara Federal, a bancada do Paraná é formada por 30 cadeiras.

Pela legislação eleitoral, qualquer candidato, partido político, coligação partidária ou o Ministério Público podem impugnar candidaturas. O prazo de impugnação é de 5 dias, contados da publicação oficial da relação dos pedidos de candidatura, prevista para ocorrer amanhã. No mesmo prazo, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos, também poderá dar “notícia de inelegibilidade”.

09 JUL 2014

JORNAL DO ÔNIBUS

MP-PR segue Tribunal de Justiça e adota auxílio-moradia

Promotores e procuradores devem receber mais de R\$ 3,5 mil

Assim como foi autorizado no Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), o Ministério Público do Paraná (MP-PR) também pagará auxílio-moradia para promotores e procuradores no valor de 15% do salário. A resolução, que concede o benefício, foi assinada pelo procurador-geral Gilberto Giacoina na quinta-feira (3).

A resolução do MP-PR foi publicada um dia após o benefício ser regulamentado pelo TJ-PR. O Tribunal não divulgou a estimativa de gasto mensal com o novo benefício, porém, ele deve ser de, no mínimo, R\$ 3 mil por magistrado, uma vez que o salário bruto inicial dos juizes substitutos é de R\$ 21,7 mil.

Notas políticas

Pedido de informações

A Assembleia Legislativa aprovou ontem pedido de informações proposto pelo deputado estadual Tadeu Veneri (PT) sobre o alcance do pagamento do auxílio-moradia regulamentado pelo Tribunal de Justiça. A resolução, publicada no Diário da Justiça com data de 7 de julho, define alguns critérios para o pagamento do benefício, mas deixa dúvidas quanto à exata extensão da ajuda de custo.

09 JUL 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Ângelo Calmon

é condenado à prisão

Justiça determina a prisão do ex-presidente e do ex-vice-presidente do Banco Econômico José Roberto Davi de Azevedo

Mariângela Gallucci
Sandra Manfrini
Ayr Alislá / BRASÍLIA

Desembargadores do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1.^a Região condenaram ontem à prisão o ex-presidente do Banco Econômico Ângelo Calmon de Sá e o ex-vice-presidente José Roberto Davi de Azevedo. O Econômico passou por dificuldades na década de 90 e entrou em processo de liquidação judicial.

Unânime, o julgamento definiu penas de multa e de reclusão de sete anos para Calmon de Sá e de oito anos e dois meses para Azevedo. Os dois têm direito de recorrer em liberdade às instâncias superiores da Justiça. Pela legislação brasileira, a pena de até oito anos pode ser cumprida inicialmente no regime semiaberto, que permite ao preso sair da cadeia durante o dia para trabalhar fora. Já a superior deve começar a ser cumprida no regime fechado.

Durante o julgamento, os desembargadores da 3.^a Turma do TRF aceitaram recurso do Ministério Público Federal e derrubaram decisão da Justiça de primeira instância que havia absolvido os acusados. De acordo com os desembargadores, Calmon de Sá e Azevedo envolveram-se de forma dolosa com fraudes na gestão do banco.

Na denúncia analisada pelo TRF, o Ministério Público sustentou que uma empresa estrangeira controlada pelo banco teria atuado irregularmente como instituição financeira no Brasil, contraindo empréstimos, firmando contratos de mú-

tuos com companhias nacionais, comprando e vendendo títulos e moeda estrangeira e remetendo lucros para o exterior.

Desordem. Conforme a denúncia, a empresa teria sido criada com o objetivo de realizar operações fraudulentas, que teriam movimentado quantias bilionárias a partir de 1994.

Relator do caso no TRF, o desembargador Ney Bello concluiu que os atos praticados pelos acusados causaram “desordem à higidez do sistema financeiro, com prejuízos para acionistas, correntistas e para o Banco Central do Brasil”.

O desembargador disse que as provas periciais e as constantes em relatórios do BC são suficientes para imputar aos acusados o conhecimento das operações fraudulentas por meio das empresas que dirigiam. Como eram gestores do banco, eles são penalmente responsáveis pelos crimes.

O processo teve início em julho de 2002 na Justiça Federal da Bahia. Calmon de Sá e Azevedo foram absolvidos em primeira instância, o que levou o Ministério Público Federal (MPF) a recorrer da decisão. Agora, a 3.^a Turma do TRF-1 acatou o recurso do MPF contra decisão de primeira instância que havia absolvido os réus.

Manobras. A conclusão foi de que ambos praticaram dolosamente manobras fraudulentas na gestão do Banco Econômico, representando crimes contra o sistema financeiro nacional, levando o banco à falência.

Para o desembargador Bello, as provas periciais e constantes de relatórios do BC são suficientes para imputar aos réus “o conhecimento das operações fraudulentas, por meio das empresas que dirigiam, bem como pelos resultados ilícitos narrados na peça acusatória”. Os advogados do banco não foram localizados ontem pela reportagem.

PRESTE ATENÇÃO

1. Os acusados têm direito de recorrer da decisão em liberdade. Pela legislação brasileira, penas até 8 anos podem ser cumpridas integralmente em regime semiaberto.

2. Calmon de Sá e Davi de Azevedo foram acusados de praticar manobras fraudulentas na gestão do banco, representando crimes contra o sistema financeiro, levando a instituição à falência.

3. O processo teve início em julho de 2002 na Justiça Federal da Bahia e os réus haviam sido absolvidos em primeira instância.

09 JUL 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Filho de Pelé é preso para cumprir pena por lavagem de dinheiro

Edinho foi levado de casa, em Santos, por policiais da DIG. Ex-goleiro do Santos foi condenado a 33 anos de detenção

Zuleide de Barros

ESPECIAL PARA O ESTADO / SANTOS

Edson Cholbi do Nascimento, o Edinho, ex-goleiro do Santos e filho de Pelé, foi preso na manhã de ontem em Santos, após ser condenado a 33 anos e quatro meses de detenção pelo crime de lavagem de dinheiro proveniente do tráfico de drogas.

O ex-atleta, que atua como preparador de goleiros no time da Vila Belmiro, não ofereceu resistência ao ser preso em sua casa, no bairro Aparecida, por policiais da Delegacia de Investigações Gerais (DIG). Eles cumpriram mandado de prisão expedido pela juíza da 1.^a Vara Criminal de Praia Grande, Suzana Pereira da Silva.

O ex-jogador havia recorrido da sentença proferida em primeira instância no dia 30 de maio, mas, como seu recurso não foi aceito, a Justiça expediu ordem de prisão preventiva.

Edinho foi encaminhado ao 5.^o Distrito Policial, localizado na zona noroeste de Santos, mas seu advogado já anunciou que vai tentar sua transferência para a Penitenciária de Tremembé, no Vale do Paraíba, onde o ex-goleiro já esteve detido em 2005, pelo mesmo crime. Tremembé é o presídio onde ficam condenados de casos de repercussão nacional, como o casal Nardoni, condenados pela morte da menina Isabela.

Já naquela ocasião, Edinho era acusado de ligação com Ronaldo Barsotti, o Naldinho, apontado como um dos maiores traficantes de drogas da região e parceiro do Comando Vermelho (CV), do Rio.

O ex-goleiro negou as acusações, afirmando que era apenas dependente de drogas. Seis meses depois, em dezembro de 2005, ele foi solto, ao obter habeas corpus no Superior Tribunal Federal (STF). No entanto, em fevereiro de 2006, o Ministério Público Estadual (MPE) denunciou o ex-goleiro por lavagem de dinheiro, o que resultou em nova detenção.

Recursos. Depois de diversos pedidos de relaxamento da prisão, incluindo um pedido de habeas corpus que foi negado pela então ministra do STF Ellen Gracie, em dezembro de 2006, os advogados de Edinho pediram reconsideração da decisão, quando o ex-atleta deixou a Penitenciária de Tremembé, no dia seguinte.

Com o filho de Pelé foram condenados Clóvis Ribeiro, o Nai, Mauricio Louzada, o Soldado, Nicolau Aun Júnior, o Véio, e Naldinho, que está desaparecido há cinco anos, encontrando-se na condição de foragido da Justiça, segundo a Polícia Civil.

Além das cinco condenações, a Justiça determinou ainda a perda de todos os bens apreendidos durante as investigações da Operação Indra, que resultou na apreensão de mais de cem carros. Os veículos agora passarão a ser de posse da União.

09 JUL 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Filho deve ficar a pelo menos 300 metros do pai

A 5.^a Câmara de Direito Civil do Tribunal de Justiça de Santa Catarina condenou um filho a manter distância mínima de 300 metros do próprio pai. De acordo com o processo, a medida protetora foi tomada porque o pai e a madrasta alegaram que viviam em estado de tensão constante, por causa do comportamento agressivo do filho. Ambos mantinham-se trancados no quarto, por medo das ameaças dele. O pai tem 75 anos. O desembargador Sérgio Izidoro Heil considerou que as provas justificavam a medida.

TJ condena empresa por erro em diagnóstico

O Tribunal de Justiça condenou um laboratório clínico em São Paulo a pagar indenização a uma mulher que recebeu um diagnóstico negativo de câncer de mama. Um exame de mamografia feito na empresa constatou a existência de nódulos nos seios, porém outra avaliação, no mesmo lugar, descartou tumores. Por fim, um ultrassom em outro local apontou câncer e necessidade de cirurgia.

Prefeitura terá de pagar R\$ 5 mil por tiro de rojão

A 3.^a Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo condenou a Prefeitura de Ilhabela a pagar indenização de R\$ 5 mil por danos morais e R\$ 996 por danos materiais a um torcedor atingido por fogos de artifício em uma partida de futebol. O fato ocorreu em campeonato promovido pelo município. O rojão bateu na rede elétrica e atingiu o ouvido do autor, causando queimadura.



09 JUL 2014

FOLHA DE S. PAULO

Planos na Justiça

A exemplo do que ocorre há tempos na rede pública, usuários de planos de saúde têm recorrido cada vez mais à Justiça para obrigar operadoras a custear tratamentos e drogas.

Como mostrou reportagem desta **Folha**, estima-se que as demandas judiciais contra as principais redes de atendimento estejam aumentando 5% ao ano, acima do crescimento desse mercado.

Não há como impedir que cidadãos recorram ao Judiciário sempre que se sintam lesados em seus direitos —nem faria sentido fazê-lo.

A Justiça desempenha papel fundamental no campo da saúde suplementar. Não apenas evita que as operadoras adotem a solução fácil de sempre negar ou retardar cobertura, como ainda induz os gestores a aprimorar o atendimento.

Como novas terapias e procedimentos costumam ser mais caros e complexos, a tendência do administrador é postergar ao máximo sua adoção. Nesse contexto, a interferência de um poder externo tende a reequilibrar o jogo.

É evidente que o direito à saúde

de implica custos, que costumam ser elevados.

Cada tratamento determinado pela Justiça, e mesmo a inclusão de novas coberturas, será pago pelo conjunto de usuários de planos, via aumento de mensalidades. Uma vez que os gastos com saúde são dedutíveis do Imposto de Renda de empresas e pessoas físicas, é possível argumentar que a conta se estende até mesmo para cidadãos que não têm seguro.

Se é necessário que o Judiciário seja o árbitro final, é igualmente importante evitar a concessão quase automática de liminares.

Tamanha judicialização contribui para encarecer cada vez mais os próprios planos —os custos das operadoras com advogados são repassados aos consumidores, alimentando a inflação do setor, já bem acima dos reajustes salariais.

A melhor maneira de encontrar um ponto de equilíbrio é por meio de uma regulamentação clara, que defina o que está na cobertura dos planos. A Justiça tem de ser acionada só em situações extremas, e não como rotina.

09 JUL 2014

FOLHA DE S. PAULO

Condenado pela Justiça, Edinho, filho de Pelé, é preso em Santos

Ex-goleiro recorria de condenação por lavar dinheiro
do tráfico e deveria ter apresentado passaporte

**Ele foi levado para cela
comum de delegacia;
defesa nega acusações
e afirma que Edinho
perdeu documento**

CRISTINA CAMARGO
COLABORAÇÃO PARA A FOLHA

Edson Cholbi Nascimento, o Edinho, filho de Pelé, foi preso nesta terça-feira (8) em Santos, no litoral de São Paulo, pouco mais de um mês após ser condenado a 33 anos e quatro meses de prisão por lavagem de dinheiro proveniente do tráfico de drogas.

Ele estava recorrendo da sentença em liberdade, mas deveria apresentar o passaporte à Justiça até segunda-feira (7), o que não ocorreu.

Segundo o advogado Sidney Gonçalves, o ex-goleiro perdeu o documento e, por isso, pediu à Polícia Federal o cancelamento do passaporte e apresentou um comprovante emitido pelo órgão.

Policiais da DIG (Delegacia de Investigações Gerais) foram até a casa do ex-goleiro na manhã de terça para cumprir o mandado de prisão preventiva expedido pela 1ª Vara Criminal de Praia Grande.

A juíza Suzana Pereira da Silva, responsável pela decisão, não foi encontrada pela Folha para comentar o caso.

“A ordem de prisão nos pegou de surpresa”, disse Gonçalves, que pretende apresentar um recurso para reverter a decisão nesta quarta (9).

Edinho foi encaminhado a uma cela comum no 5º Distrito Policial, em Santos. A carceragem é provisória e abriga presos que aguardam vaga no sistema penitenciário.

Outros quatro réus receberam a mesma pena que ele: Ronaldo Duarte Barsotti de

Freitas, conhecido como Naldinho; Clóvis Ribeiro, o Nai; Maurício Louzada Ghelardi, o Soldado, e Nicolau Aun Júnior, o Nick.

Naldinho, apontado como principal traficante do litoral sul paulista, é filho do ex-jogador do Santos Pitico, que foi contemporâneo de Pelé.

Durante o processo, Edinho negou as acusações e disse que mantinha contato com Naldinho porque era viciado em drogas. A defesa dele afirma não haver nenhuma prova de que ele lavou dinheiro.

Pelé não quis comentar a prisão. Por meio de seu assessor, o ex-jogador declarou apenas que o caso está nas mãos dos advogados.

A assessoria do Santos, clube em que Edinho atua como auxiliar de preparação de goleiros, disse que a prisão é um assunto pessoal e não iria fazer comentários.

SEGREDO DE JUSTIÇA

O processo de que ele é alvo foi aberto em 2005 e corre em segredo de Justiça.

Esta não foi a primeira vez que o filho de Pelé foi preso.

Em 2005, foi levado à prisão sob acusação de envolvimento com o tráfico de drogas, durante operação do Denarc (departamento sobre narcóticos), e acabou solto em dezembro daquele ano.

Pouco depois, em fevereiro de 2006, foi preso novamente, desta vez sob acusação de lavagem de dinheiro, e solto em dezembro do mesmo ano, por decisão do STF (Supremo Tribunal Federal).

CONTINUA

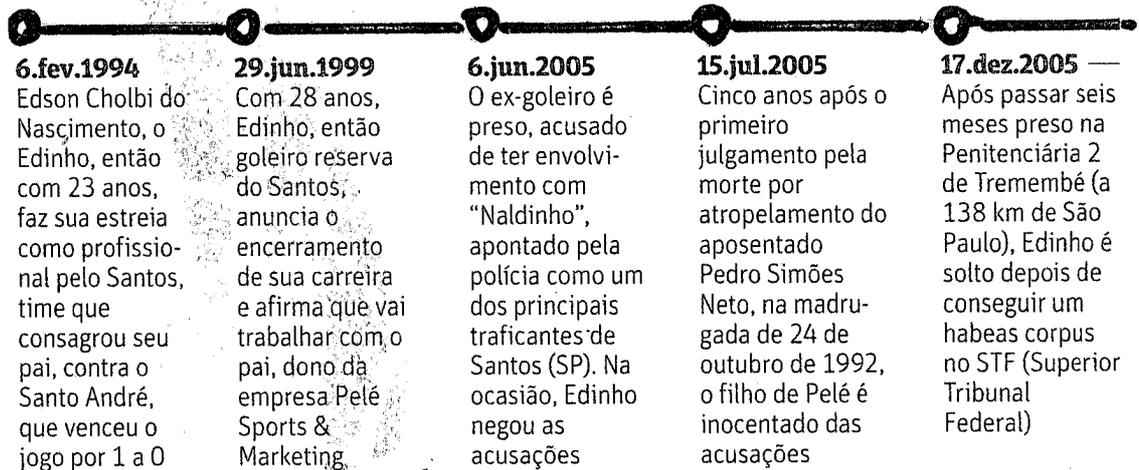
09 JUL 2014

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

CRONOLOGIA DE EDINHO

Veja alguns momentos da vida do ex-goleiro filho de Pelé



29.dez.2006

Após novo habeas corpus no STF, o ex-goleiro é novamente solto da Penitenciária 2 de Tremembé

30.mai.2014

A Justiça condena Edinho a 33 anos e quatro meses de prisão pelo crime de lavagem de dinheiro proveniente do tráfico de drogas

Ontem (8/7)

Edinho é preso pela manhã em Santos (SP). Policiais não explicaram se a prisão está relacionada com a condenação em maio

2.fev.2006

Após quase dois meses, o filho de Pelé volta à prisão, agora sob acusação de fazer parte de uma quadrilha que lavaria dinheiro com a compra de carros, imóveis e empresas de fachada

09 JUL 2014

FOLHA DE S. PAULO

Justiça do Rio manda 'Veja' retirar textos de site

Reportagem e nota tratam da atuação de advogado em relação a vítimas da violência policial

A Justiça de primeira instância do Rio determinou a retirada de publicações do site da revista "Veja" sobre a atuação de um advogado e de uma entidade em relação a vítimas de violência policial.

A defesa da Editora Abril, que publica a "Veja", recorreu ao Tribunal de Justiça do Rio e em suas petições qualificou de "censura" as decisões que concederam as liminares para exclusão dos textos do site. Até esta quarta (8), eles continuavam no ar.

As ações de reparação de danos com pedido de retirada das publicações foram apresentadas à Justiça pelo advogado João Tancredo e a entidade que ele preside, o Instituto de Defensores de Direitos Humanos (DDH).

Um dos processos tem como alvo reportagem sobre a campanha realizada pela DDH para arrecadação de fundos para a família do pedreiro Amarildo Dias de Souza, que segundo o Ministério Público foi morto por policiais militares no Rio.

O texto diz que a campanha "Somos Todos Amarildo" arrecadou R\$ 310 mil, mas só R\$ 60 mil foram repassados à família do pedreiro, o que poderia configurar "oportunismo". A reportagem foi reproduzida pelo blog do jornalista Reinaldo Azevedo, também réu na ação.

Procurado pela **Folha**, Tancredo admitiu que somente R\$ 60 mil do valor arrecadado foram entregues à família de Amarildo e disse que o restante será usado em projetos ligados a desaparecidos.

O juiz da 44ª Vara Cível do Rio, Gustavo Henrique Nascimento Silva, concedeu liminar em 26 de março para tirar os textos do site, afirmando que, "numa primeira análise, distorceram a realidade dos fatos lá noticiados".

A outra ação buscou retirar do site uma nota do jornalista Lauro Jardim, também réu no processo. A publicação afirmou que a família de Claudia Silva Ferreira, morta no Rio após ter sido arrastada por carro da polícia, havia sido "alvo de espertalhões".

A nota diz que Tancredo havia anunciado que seria advogado da família em ação contra o Estado. Os parentes de Ferreira, porém, haviam escolhido a Defensoria Pública Rio para representá-los.

A juíza da 23ª Vara Cível do Rio Andrea de Almeida Quintela da Silva determinou a retirada da nota em 29 de maio. Na decisão, disse que ficou comprovado perigo de dano irreparável, pois Tancredo é "advogado com uma banca importante, sendo-lhe prejudicial financeiramente [...] a manutenção de tal notícia".

A assessoria da Editora Abril informou que a empresa não iria se manifestar.

09 JUL 2014

BEMPARANÁ

Auxílio-moradia

Os deputados aprovaram ontem pedido de informações do líder do PT, Tadeu Veneri (PT), sobre o alcance do pagamento do auxílio-moradia regulamentado pelo Tribunal de Justiça. A resolução, publicada no Diário da Justiça com data de 7 de julho, define alguns critérios para o pagamento do benefício, mas deixa dúvidas quanto à exata extensão da ajuda de custo. Entre os questionamentos, Veneri quer saber se os magistrados que residem em moradias fornecidas pelo poder público municipal também terão direito a acumular a ajuda de custo para moradia. De acordo com a resolução, o auxílio-moradia corresponderá a 15% do salário de um juiz. Mas a resolução não explica se o percentual será aplicado sobre a remuneração básica ou se incide também sobre outras vantagens da carreira. O deputado requer também o custo da implantação da ajuda de custo para os cofres públicos.

09 JUL 2014

BEMPARANÁ

A Conduta e o direito penal

Senador cassado volta ao MP de Goiás

*Jônatas Pirkiel _____

Demóstenes Torres, que foi cassado pelo Senado em julho de 2012, depois de surpreender a todos pelo seu envolvimento com o contraventor Carlinhos Cachoeira, voltará à sua condição de Procurador de Justiça do Estado de Goiás, de cuja função estava suspenso desde outubro de 2012, por decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, depois que contra ele foi aberto Processo Administrativo Disciplinar.

Afastado a quase dois anos, sem que no procedimento disciplinar tenha sido concluído, o ex-senador foi ao Supremo Tribunal Federal, valendo-se de um Mandado de Segurança onde afirma estar "...sendo submetido ilegalmente a um PAD fundado nos mesmos fatos materiais (bis

in idem) que originaram o processo de cassação no Senado e que não cometeu qualquer infração disciplinar no MP-GO, pois estava licenciado do órgão desde janeiro de 1999..."

O curioso no caso é que o Ministério Público não concluiu o procedimento administrativo, mas o ex-senador continua recebendo seus subsídios e demais vantagens. O que é no mínimo uma contradição que não poderia ocorrer a bem da moralidade pública e dos prejuízos ao erário. Segundo Gilmar Mendes: "...Torres, por não mais exercer o cargo de senador, encontra-se formalmente vinculado ao MP-GO, mas não pode exercer suas atividades em razão de seu afastamento cautelar, que perdura no tempo sem data certa para decisão final do PAD. De um lado, é certo que o afastamento ocorre sem pre-

juízo do subsídio e de seus consectários legais. Contudo, não há como se olvidarem os prejuízos causados ao imetrante, que se vê impedido de exercer suas atividades até o julgamento definitivo do PAD - ainda não ocorrido após mais de um ano e meio de seu afastamento..."

Situações como estas somente vêm em prejuízo das instituições que, de um lado não cumprem as suas obrigações como deviam, e de outro obrigam que a Suprema Corte, mesmo julgando dentro da legalidade, seja submetida a um desgaste a que não precisariam se submeter. Coisas que somente ocorrem numa sociedade que ainda está longe daquilo que todos desejamos.

* O autor é advogado na área criminal (jonataspirkiel@terra.com.br)

Condenado

O advogado e ex-assessor da Câmara Municipal de Londrina, Marcos Colli, preso em maio de 2013, recebeu a terceira condenação, em menos de um mês, pelo crime de estupro de vulnerável e por fotografar e filmar crianças e adolescentes em cenas de sexo explícito e pornográficas. A sentença foi de 90 anos de prisão e 645 dias-multa. Colli já havia sido condenado, no último dia 18 de junho, a pena de 70 anos de reclusão, seis meses de detenção e 645 dias-multa. No segundo processo, com sentença de 25 de junho, recebeu pena de 64 anos, um mês e seis dias de reclusão, além de 430 dias-multa. O dia-multa corresponde a um trigésimo do salário mínimo atual (que é de R\$ 724). O advogado responderá, ainda, a mais uma ação penal, pendente de sentença, por abuso e estupro de vulnerável. Todas as decisões foram proferidas pelo juízo da 6.ª Vara Criminal de Londrina, após denúncias oferecidas pelo Ministério Público do Paraná.

09 JUL 2014

BEMPARANÁ

PAINEL

Improbidade

Não cabe a imputação abstrata de improbidade administrativa, pois é necessário haver prova concreta da lesão ocorrida e da existência de dolo ou má-fé. O entendimento é da 4ª Turma do TRF da 3ª Região.

Manifestante

Manifestantes não respondem processos por crimes contra a segurança nacional, ainda que tenham provocado depredação de patrimônio público. A decisão é do juiz do Departamento de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária de São Paulo.

Cemitério

Jazigo familiar, que já abriga restos mortais, é impenhorável para o pagamento de dívidas trabalhistas. O entendimento é do TRF da 4ª Região.

Justa causa

O depoimento de um colega de trabalho sobre uma conduta irregular de um funcionário, se contundente e plausível, é suficiente para justificar demissão por justa causa. O entendimento é da 6ª Turma do TST.

Idoneidade

Condenação por roubo, já prescrita, não é suficiente para afetar a idoneidade moral de um cidadão. O entendimento é da 5ª Turma do TRF da 1ª Região.

Defensoria

Não cabe à Defensoria Pública propor Ação Civil Pública em favor de consumidores de plano de saúde que sofreram reajuste em seus contratos, pois não se trata de pessoas carentes. O entendimento é da 4ª Turma do STJ.

Representação

Representar advogado na OAB para apuração de eventual irregularidade praticada pelo profissional é exercício regular de um direito. E, independentemente da conclusão do processo disciplinar, não gera o dever de indenizar, salvo de ficar comprovado o dolo ou má-fé. O entendimento é da 10ª Câmara Cível do TJ do Rio Grande do Sul.

Professor

Atividade extraclasse dos professores, como corrigir provas, já é remunerada pelo salário base da categoria e, portanto, não dá direito a pagamento adicional. O entendimento é da 7ª Turma do TST.

Seguro

Quem recebe seguro-desemprego enquanto trabalha lesa o patrimônio da coletividade e não pode ser beneficiado pelo princípio da insignificância, ainda que o valor auferido seja baixo. O entendimento é do TRF da 3ª Região.

09 JUL 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Liminar suspende afastamento de Demóstenes Torres do MP-GO

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu parcialmente liminar no Mandado de Segurança (MS) 32788 para suspender decisão que afastou o ex-senador Demóstenes Torres do exercício do cargo de procurador de Justiça do Ministério Público de Goiás (MP-GO).

O ex-senador foi afastado do cargo cautelarmente pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) em outubro de 2012 depois da abertura de processo administrativo disciplinar (PAD) contra ele. Torres foi cassado pelo Senado em julho de 2012 por quebra de decoro parlamentar por acusação de envolvimento com o empresário Carlos Cachoeira, preso por exploração de jogos ilegais e corrupção.

No MS 32788, Demóstenes Torres alega que está sendo submetido ilegalmente a um PAD fundado nos mesmos fatos materiais (bis in idem) que originaram o processo de cassação no Senado e que não cometeu qualquer infração disciplinar no MP-GO, pois estava licenciado do órgão desde janeiro de 1999.

Aponta que a portaria do CNMP que instaurou o PAD é ilegal, pois não narra qualquer fato material com as suas circunstâncias contextuais, limitando a transcrever trechos de supostas gravações telefônicas interceptadas, e que houve cerceamento de defesa no processo, pois não foi disponibilizada a íntegra do material de áudio e vídeo constante na denúncia.

09 JUL 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Negado habeas corpus a manifestante detido em protesto contra a Copa

A desembargadora convocada Marilza Maynard, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), indeferiu liminarmente pedido de habeas corpus impetrado em favor de Rafael Marques Lusvarghi, preso em flagrante no dia 23 de junho, na avenida Paulista, em São Paulo, durante manifestação contra a Copa do Mundo.

Suspeito de participar de depredações, Rafael foi acusado com base nos artigos 286, 288, 329 e 330 do Código Penal, tendo a prisão em flagrante sido convertida em preventiva. A defesa impetrou habeas corpus no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), cujo pedido de liminar foi negado.

No STJ, alegou que a conversão do flagrante foi feita fora do prazo legal, que não houve fundamentação adequada no decreto de prisão e que a medida foi desproporcional. Pediu ainda que os efeitos da decisão também beneficiassem o corréu Fábio Hildeki Harano.

SÚMULA 691

Marilza Maynard não acolheu os argumentos. Segundo ela, como a decisão do desembargador relator no TJSP está suficientemente motivada, não há como afastar a aplicação da Súmula 691 do Supremo Tribunal Federal (STF), que impede o conhecimento de habeas corpus impetrado contra decisão denegatória de liminar.

De acordo com a magistrada, sem ter havido o julgamento de mérito do habeas corpus no tribunal estadual, a apreciação do pedido pelo STJ implicaria indevida supressão de instância.

“A decisão da corte estadual que indeferiu a liminar não ostenta flagrante ilegalidade apta a justificar o controle antecipado do STJ, tendo o desembargador relator entendido que, diante das peculiaridades do caso concreto, mostrava-se necessário um exame mais detalhado dos autos, circunstância que inviabilizava a concessão da tutela de urgência”, concluiu a relatora.

09 JUL 2014

METRO

Caso Maeda. Defesa de Fabiana vai recorrer

O advogado que defende Fabiana Perpétua da Silva, condenada a 20 anos de prisão por participar da morte da estudante Louise Maeda em 2011, afirmou ontem que vai recorrer da sentença.

Para Julano Flenik, a pena foi desproporcional. "Talvez por causa do grande clamor popular, a Fabiana acabou pegando uma pena maior do que uma das autoras diretas do crime. Nós consideramos a decisão exagerada e vamos recorrer", disse.

Fabiana foi julgada na última segunda-feira, no Tribunal do Júri, em Curitiba. A Justiça entendeu que, por ter convidado Louise a sair para beber na noite do crime, a ex-colega de trabalho da vítima teve envolvimento fundamental no crime.

Condenada a 20 anos de reclusão, ela teve uma pe-

na maior do que Márcia Nascimento, que planejou o homicídio e foi sentenciada a 19 anos.

Maeda foi morta a tiros no bairro Campo de Santana, na capital paranaense, após denunciar furtos na iogurteria onde elas trabalhavam. O namorado de Márcia, Elvis de Souza, pegou 21 anos.

Fabiana, que já estava presa preventivamente, escapou da condenação por ocultação de cadáver, o que poderia elevar o tempo de reclusão.

O agravante era pedido pela acusação, já que o corpo foi jogado no Rio Iguaçu e achado duas semanas depois. O **Metro Jornal** tentou contato com o advogado que defende a família de Maeda, mas não obteve retorno às ligações.

✪ METRO CURITIBA

Drogas. Filho de Pelé, Edinho é preso em SP

O ex-goleiro do Santos Edson Cholbi do Nascimento, o Edinho, filho de Pelé, foi preso na manhã de ontem em Santos (SP). Ele foi condenado a 33 anos de prisão em 30 de maio, por crime de lavagem de dinheiro, proveniente do tráfico de

drogas. Edinho recorria da decisão em liberdade, mas foi preso após a expedição de um mandado de prisão preventiva. Ele já havia sido preso em julho de 2005, acusado de ter ligações com o crime organizado.

✪ METRO